



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Faculdade de Direito**  
**Departamento de Direito Público**

**EDITAL**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MONITORIA  
EM DIREITO PENAL DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
BAHIA.**

O CHEFE DO Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que as inscrições para a seleção de **Monitor Voluntário em Direito Penal II (DIRA88)**.

As inscrições encontram-se abertas até o dia 09/04/2025, pelo e-mail [thaisdir@yahoo.com.br](mailto:thaisdir@yahoo.com.br) e submetidas às seguintes regras:

**DO PROGRAMA DE MONITORIA**

A monitoria serve como ser uma notável forma de incrementar a relação aluno(a)-professor(a), bem como de estimular a futura docência e aprimorar, quando bem utilizada, o aprendizado dos alunos. A função de monitor torna-se fundamental no processo de aprendizagem.

O Monitor, na verdade, pode ser entendido como aquele aluno de turma mais avançada que se dispõe a colaborar com seus colegas mais inexperientes. De um lado, já tem passado por aquela experiência, e se encontrando presente em sala de aula, é capaz de captar dificuldades que os alunos manifestam no curso ou na disciplina, e ajudá-los a expor esses problemas ao professor.

Poderá ainda favorecer o processo de aprendizagem dos alunos se estiver voltado para incentivar a participação da classe nas atividades propostas, principalmente na disciplina escolhida (Direito Penal III), na qual se exige, mais do que nas outras disciplinas de ciências penais, exercícios e atividades práticas.

O auxílio do monitor, que desenvolveu as mesmas atividades e conhece as facilidades e dificuldades do modelo de questões que serão resolvidas, torna-se fundamental.

## **2. Objetivos da Monitoria**

- 2.1.** Fomentar no aluno o interesse pela carreira docente e pelas rotinas do trabalho de pesquisa.
- 2.2.** Intensificar a cooperação do corpo discente e a interação entre estudantes de diferentes períodos letivos.
- 2.3.** Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos dentro da disciplina a que estiver ligado o Monitor, por meio do treinamento para transmissão do conhecimento acumulado.

## **3. Atribuições do Monitor**

### **3.1. Auxiliar o professor:**

- 3.1.1.** Em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos acadêmicos de modo proporcional ao seu grau de conhecimento;
- 3.1.2.** Em tarefas de pesquisa e extensão compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- 3.1.3.** Na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o grau de conhecimento e experiência da disciplina.
- 3.2.** Auxiliar os estudantes que estejam com dificuldades de aprendizagem na disciplina e nas correspondentes avaliações.
- 3.3.** Participar, sempre que possível, dos eventos da UFBA relacionados à Disciplina, tais como Seminários, cursos, debates, sessões de estudo e experiências de trabalhos acadêmicos diversos.
- 3.4.** Entregar ao Professor Orientador e ao Departamento 01 (um) relatório semestral das atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho da Monitoria. O relatório deve ser assinado pelo Professor Orientador.
- 3.5.** Cumprir o Plano de Trabalho definido pelo Professor Orientador.
- 3.6.** Correção e discussão de exercícios na sala de aula
- 3.7.** Elaboração de exercícios e material para pesquisa;

## **4. Vedações à Monitoria**

### **4.1 É vedado ao Monitor:**

- 4.1.1.** Ministras aulas curriculares na ausência do Professor Orientador em sala de aula, sendo permitido, todavia, a realização de revisão de conteúdo e correção de exercícios;
- 4.1.2.** Realizar avaliações através de testes, arguições, ou equivalentes, na ausência do Professor Orientador;

**4.1.3.** Revelar o conteúdo de provas e avaliações a terceiros;

**4.1.4.** Desenvolver atividades em horário que prejudique o andamento de suas funções acadêmicas, especialmente em horário de aulas.

## **5. Atribuições do Professor Orientador**

### **5.1 São atribuições do Professor Orientador:**

**5.1.1** Organizar, com o Monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de Monitoria com a parte acadêmica;

**5.1.2** Orientar e acompanhar as atividades do Monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;

**5.1.4** Avaliar o relatório do Monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

## **6. Vagas**

**6.1. O Programa de Monitoria do Curso de Direito da UFBA oferecerá 1 vaga aos alunos do Curso de Direito para Disciplina de Penal II – DIRA88, a ser realizada às sextas-feiras, das 8:50 às 12:30 na sala 114 FDUFBA.**

### **7.1. Requisitos:**

O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:

**7.1.1.** Apresentar cópia do comprovante da matrícula do semestre em curso, histórico escolar e breve currículo;

**7.1.2.** Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor;

**7.1.3.** Ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria com nota igual ou superior a 8,0 (oito);

**7.1.4.** Não apresentar reprovação no semestre anterior;

**7.1.5.** Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à Monitoria;

## **8. Da seleção**

**8.1.** A seleção será constituída de análise de currículo e entrevista, a ser realizada no dia 10/04/2025, em formato on line, em horário a ser combinado com a professora;

**8.2.** A inscrição ocorrerá a partir do dia 07.04.2025 e encerrar-se-á no dia 09.04.2025, pelo e-mail thaisdir@yahoo.com.br;

## **9. Da Duração e do Regime de Trabalho**

**9.1.** O exercício da atividade de Monitoria tem duração mínima de 06 (seis) meses e máxima de 01 (um) ano, ou 02 (dois) semestres letivos inteiros;

## **10. Das Disposições Finais**

**10.1.** A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, sobre as quais dispõe a Portaria MEC n.º 1886, de 30 de dezembro de 1994, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares e o Regimento Interno da UFBA.

**10.2.** O Monitor poderá ser excluído da Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório, segundo o Regimento Interno da UFBA.

## **12. O presente Edital entra em vigor nesta data.**

**Salvador, 04 de abril de 2025.**

**Thais Bandeira**  
*Thais Bandeira*



---

*Emitido em 04/04/2025*

**EDITAL Nº 622/2025 - DDPUB/FADIR (12.01.22.01)**

**(Nº do Protocolo: 23066.023567/2025-51)**

*(Assinado eletronicamente em 04/04/2025 18:52 )*  
ALESSANDRA RAPACCI MASCARENHAS PRADO  
CHEFE - TITULAR  
DDPUB/FADIR (12.01.22.01)  
Matrícula: ###200#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **622**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/04/2025** e o código de verificação: **eeeb0f2897**